



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

PREÂMBULO

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento, que se acha aberta na Diretoria de Compras desta Prefeitura, sito à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, a **ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 – COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços**, regida pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.394/2009, Decreto Municipal Para Sistema de Registro de Preços nº 2.512 de 01/07/2010, Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 3.174/2017 que disciplina o tratamento diferenciado as MEs e EPPs e legislação aplicável no que couber, bem como pelo estabelecido neste Edital.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado dia **01 de fevereiro de 2018**, com início às **08h30min**, na Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, na cidade de Cerquillo/SP, CEP 18520-000, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Integram este Edital:

Anexo I – Descrição do Objeto

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Declaração de Regularidade Perante o Ministério do trabalho

Anexo VII – Minuta Ata de Registro

I – OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais escolares, em conformidade ao Anexo I, para a Secretaria de Educação de Cerquillo.
- 1.2 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.
- 1.3 A licitante vencedora detentora da ata comprometer-se-á a **entregar os materiais no prazo máximo de 08 (oito) dias contados da solicitação do setor responsável e recebimento do Pedido de Compras (Autorização de Fornecimento)**, na Secretaria de Educação de Cerquillo, Avenida Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 h.
- 1.4 Cota Principal (Cota 1) aberta a todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado;
- 1.5 Cota Reservada (Cota 2) aberta apenas as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 1.6 A despesa total da licitação está estimada em R\$ 389.498,20 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) e o preço total por lote:
 - 1.6.1 **Cota 1 (ampla concorrência): Lote 01 – R\$ 54.932,30; Lote 03 – R\$ 57.161,50; Lote 04 –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

R\$ 30.950,00; **Lote 05** – R\$ 13.303,40; **Lote 06** – R\$ 16.254,50; **Lote 07** – R\$ 13.262,55; **Lote 09** – R\$ 9.502,90; **Lote 10** – R\$ 7.835,56; **Lote 12** – R\$ 24.289,20; **Lote 13** – R\$ 1.076,24; **Lote 14** – R\$ 5.696,30 e **Lote 15** – R\$ 63.450,00;

1.6.2 **Cota 2 (reservada ME e EPP): Lote 02** – R\$ 46.164,10; **Lote 08** – R\$ 19.990,75; **Lote 11** – R\$ 25.608,90.

1.5 Os recursos orçamentários e financeiros será das seguintes dotações, consignadas aos orçamentos vigentes: 12.365.0003-3.3.90-30 – Material de Consumo – Educação – Creches e Pré Escolas (Fonte de Recursos 1), 12.361.0003-3.3.90-30 – Material de Consumo – Educação Fundamental (Fonte de Recursos 1 e 5).

II – DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

2.1 Para a Cota 2 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

2.1.1 Deverão declarar a condição de ME ou EPP para alcance dos benefícios da licitação com reserva de cota.

2.2 Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, na presente licitação será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.3 Consideram-se ME e EPP aptas à participação no presente certame aquelas que preencherem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo quarto do referido Artigo 3º.

2.4 Para fins de comprovação da condição de ME e EPP, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de proposta deste edital e a declaração contida no Anexo V deste edital.

III – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Será vedada a participação:

3.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 De empresas que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.3 De empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.2.4 De empresas que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.2.5 De empresas (matriz ou filial) que estejam em débito com a Fazenda Municipal de Cerquillo, em atendimento ao Art. 76 da Lei Municipal 510/69; que trata ser o Código Tributário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverão ser apresentados o que segue:

4.1.1 Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal, ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial ou documento equivalente, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; devidamente autenticados em cartório ou por servidor da Administração Pública ou por publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) Tratando-se de Procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar o Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação irregular, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Será permitida a participação de empresa que não credenciar representante, desde que atenda a todas as exigências previstas neste Edital, devendo encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e fora dos envelopes apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos

Requisitos de Habilitação e Declaração de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte (esta quando for o caso), diretamente na sessão pública, ou por meio postal ou outro, nos termos do item 4.1.

- f) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- g) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** e inexistência de fato impeditivos à participação, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes “Proposta” e “Habilitação” (modelo Anexo IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

4.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei 147/2014, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes “Proposta” e “Habilitação” (modelo Anexo V) e apresentar também a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial com data inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes deste edital.

V – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “N.º 01 – PROPOSTA – AMPLA CONCORRÊNCIA” “N.º 02 – PROPOSTA – COTA RESERVADA” E “N.º 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

5.1 Deverão ser apresentados na sessão às **08h30min do dia 01/02/2018**, os envelopes lacrados, respectivamente “PROPOSTA AMPLA CONCORRÊNCIA” (envelope n.º 01), “PROPOSTA COTA RESERVADA” (envelope n.º 02) E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (envelope n.º 3), e fora dos envelopes a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e, quando for o caso, também a Declaração de ME ou EPP; contendo os envelopes, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 01
Prefeitura Municipal de Cerquillo
Pregão Presencial N.º 04/2018
PROPOSTA AMPLA CONCORRÊNCIA
“Razão Social da Licitante”

Envelope n.º 02
Prefeitura Municipal de Cerquillo
Pregão Presencial N.º 04/2018
PROPOSTA COTA RESERVADA
“Razão Social da Licitante”

Envelope n.º 03
Prefeitura Municipal de Cerquillo
Pregão Presencial N.º 04/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
“Razão Social da Licitante”

5.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta apresentada em uma única via, datada e assinada de forma identificável (sobre o carimbo ou equivalente) na última folha pelo representante legal ou pelo Procurador.

VI – CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1 A Proposta deverá ser apresentada em única via, preferencialmente, em conformidade com o Anexo I – Modelo da Proposta, contendo:

- 6.1.1 Dados da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato; data e assinatura de forma identificável (sobre o carimbo ou equivalente) na última folha pelo representante legal da licitante ou procurador;
- 6.1.2 Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações, a descrição deve ser precisa, sem rasura, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- 6.1.3 A proposta deverá seguir a ordem idêntica dos itens dos referidos lotes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- 6.1.4 A licitante deverá apresentar a cotação para todos os itens do lote participante. Caso a licitante deixe de apresentar a cotação para um dos itens do lote, o mesmo será desclassificado;
- 6.1.5 Obrigatória apresentação da MARCA dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação do lote;
- 6.1.7 A proposta deverá conter preço unitário e total do item, que deverá ser expresso com até 02 casas após a vírgula (0,00);
- 6.1.8 No caso de divergência entre o preço unitário do item e o preço total do lote, prevalecerá o valor total do lote, para efeitos de julgamento;
- 6.1.9 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, gastos com frete, transporte, pedágio e/ou demais encargos);
 - 6.1.9.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceito pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 6.1.10 Prazo de entrega do material, o qual deverá ser de 08 (oito) dias contados do recebimento do pedido de compras;
- 6.1.11 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação;
- 6.1.12 Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste edital de licitação;
- 6.1.13 Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 6.1.14 Indicar os dados bancários para fins de pagamento, caso a licitante seja a vencedora do certame.
 - 6.1.14.1 A não indicação dos dados exigidos no item 6.1.14 não desclassificará a licitante.

6.2 A simples participação neste certame implica:

- 6.2.1 Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega do material no preço e prazo constantes de sua proposta final;
- 6.2.2 Que o prazo de entrega deverá ser de no máximo 08 (oito) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras;
- 6.2.3 Que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE;
- 6.2.4 Que o material ofertado em sua proposta atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias, sob pena das sanções cabíveis;
- 6.2.5 **Que a licitante vencedora deverá apresentar uma nova planilha com preços unitários realinhados de cada item referente ao lote em que saiu vencedora, de acordo e idêntico ao lance final oferecido na sessão pública do pregão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da lavratura da ata.**

VII – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 O envelope nº 03 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão de imprensa oficial, em apenas 01 (uma) via.
 - 7.1.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original para a devida autenticação, na mesma sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- a) Exclui-se da obrigatoriedade de apresentar o original, os documentos dispostos em sítios oficiais.
 - b) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.
 - c) O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.
 - d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.
 - d1) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues da habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 7.1.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 7.1.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 7.1.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.2 Documentos relativos à habilitação jurídica, que deverão estar de acordo com o artigo 28 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
 - b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - d) **Certificado do MEI**, no caso de Micro Empreendedor Individual.
- Observação:** Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Caso os mesmos já tenham sido apresentados para credenciamento neste Pregão, não precisarão constar no envelope “Documentos de Habilitação”.
- 7.3 Documentos para comprovação de regularidade fiscal, que deverão estar de acordo com o artigo 29 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando se tratar de pessoa física;
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual - **Inscrição Estadual**, se houver, **ou Municipal**, relativa à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;
 - c) **Prova de Regularidade para as Fazendas Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, com a Fazenda Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

(**Tributos Mobiliários**), em validade, relativa à sede da licitante;

c2) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do Licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, que deverá estar de acordo com o artigo 2º, da Lei Federal N.º 9.012, de 30/03/95.

f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4 Documento relativo à qualificação econômico-financeira, que deverá estar de acordo com o artigo 31 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, quando se tratar de pessoa física, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de abertura do envelope com a proposta, se outro prazo não constar do documento, de acordo com o artigo 31, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

7.5 Outros documentos:

a) Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo VI.

7.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7 A restrição de algum dos documentos fiscais supracitados decairá na **INABILITAÇÃO** da licitante, salvo se a empresa se enquadrar na Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

VIII – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

8.1 O Edital completo está disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Cerquillo www.cerquillo.sp.gov.br e poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Eng. Urbano P. Araújo, 28 – Centro – na cidade de Cerquillo/SP, durante o expediente normal do órgão licitante, das 10:00 às 17:00 horas, até a data e horário aprezados para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2 Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação (Diário de Sorocaba).

IX – ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento e/ou impugnação sobre o ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

9.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail compras@cerquillo.sp.gov.br até o prazo indicado no item 9.1.

9.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a autoridade competente, protocoladas diretamente no Setor de Protocolos desta Prefeitura Municipal, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo indicado no item 9.1.

9.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet: www.cerquillo.sp.gov.br.

9.5 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município, inclusive membros da Comissão Permanente Municipal de Licitações, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes. Informações e esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

X – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

10.1 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes “PROPOSTA”, conservando intactos os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e sob guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

10.2 O Pregoeiro examinará as propostas, sempre levando em conta as exigências fixadas no item IV e V, além de examinar o objeto ofertado em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

10.3 Definidas as propostas que atendam as exigências, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender quaisquer das exigências preconizadas, apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, ofereça vantagem não prevista neste Edital, que apresente preço(s) manifestamente inexequível(is) ou apresente preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

10.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

10.5.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 10.5, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 10.5.2.

10.5.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 10.5, ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

10.5.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 10.5.2 – alíneas “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta.

10.5.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, ou peça repetição do Pregão, ou ainda, dar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

XI – OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

11.1 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a decrescente de credenciamento.

11.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11.3 Quando convocados pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

11.4 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

11.5 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.6 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, sem prejuízo da aplicação do instituto da preferência da ME ou EPP, consoante estabelecido neste Edital.

11.7 O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.8 Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.9 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.10 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

11.10.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.11 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

11.12 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 10.10 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

11.13 O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

11.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

11.15 Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.16 A restrição quanto a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte não é um fator impeditivo para a declaração de vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, a contar da declaração da empresa vencedora.

11.17 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 11.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula XVII do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.18 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

11.19 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

11.20 Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

XII – DOS RECURSOS

12.1 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do Pregão, a proponente manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Cerquilha interessada deverá, nos dias úteis das 10h00min às 17h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

12.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

12.4 Após o decurso do prazo estabelecido, o Pregoeiro analisará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame às proponentes vencedoras.

12.6 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.7 Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do objeto do certame e determinar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

13.1 A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

13.2 A Ata de Registro de Preços será enviada a licitante vencedora por e-mail após a homologação e deverá ser assinada pelo eventual beneficiário no prazo máximo de até três dias a contar desta data.

13.2.1 A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às sanções cabíveis previstas em Lei.

13.2.2 A Ata de Registro de Preços ficará disponível para assinatura no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

13.3 Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item 13.2.

13.4 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

13.5 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.6 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro e Preços cancelado quando:

13.6.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.6.2 Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

13.6.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.6.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.7 Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.8 O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer o material, nas condições no ato convocatório e respectivos anexos e na própria Ata.

13.9 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão do Pedido de Compras.

13.10 Quando a vencedora do certame se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada na Lei Complementar 123/2006, esta deverá apresentar a devida comprovação de regularidade para fins de assinatura de contrato, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- a) a participação nas condições previstas no item 13.10 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

XIV – DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O objeto deste Pregão deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata e registro de preços, sem qualquer despesa adicional.

14.2 As entregas dos produtos deverão ser feitas na Secretaria de Educação de Cerquillo, Avenida Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 h.

14.3 A licitante vencedora detentora da ata comprometer-se-á a **entregar os materiais no prazo máximo de 08 (oito) dias contados da emissão do Pedido de Compras (Autorização de Fornecimento)**. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os produtos rejeitados.

14.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela unidade competente, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito. Os arquivos XML referentes DANFES lançadas deverão ser enviadas para o e-mail: notafiscal@cerquillo.sp.gov.br

14.5 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

14.6 A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

14.7 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XV – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

15.1 A licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais e na Resolução nº 5, de 1º de Setembro de 1993 (alterada pela Resolução nº 3/08), que a Contratada detentora da Ata declara conhecer integralmente.

1452 A Contratada detentora da Ata, que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa bem como, da ciência de que deverá declará-lo quando ocorrido durante o certame.

16.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura.

16.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização. Poderá também, alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

16.4 O resultado deste certame, após decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.5 Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura, à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, Cerquillo / SP, CEP 18520-000, e-mail compras@cerquillo.sp.gov.br, telefone (15) 3384-9111, das 10h00m às 17h00m, nos dias úteis.

16.6 Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e princípios gerais de direito.

16.7 Fica eleito o foro da Comarca de Cerquillo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa.

Cerquillo, 18 de janeiro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO POR LOTE
COTA 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA)
LOTE N.º 01 – CADERNOS, COLAS QUENTES E OUTROS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	70	pacote	Bastão de cola quente grosso silicone hot melt com espessura fina de 11,2 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, produto transparente, contendo 1 kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola. constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	R\$ 32,12
02	70	pacote	Bastão de cola quente fino silicone, hot melt com espessura fina de 7,5 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente, contendo 1 kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola. constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	R\$ 32,12
03	70	unidade	Pistola para cola quente grande, bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em blister plástico. o produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. constar na embalagem: instruções de uso, validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 26,85
04	70	unidade	Pistola para cola quente pequena, bi-volt, 20 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 7,4 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em blister plástico. o produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. constar na embalagem: instruções de uso, validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 18,28
05	680	unidade	Caderno de brochura 1/4 capa dura 48 folhas, formato mínimo 140 x 202 mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão mínimo 550 g/m ² , miolo com papel off set com gramatura mínima de 56 g/m ² , com pautas e margens azuis, borda revestida em fita de laminado de PVC com largura mínima de 30 mm. Deverá constar na contra capa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, numero de folhas e gramatura da capa e do miolo.	R\$ 2,85
06	780	unidade	Caderno universitário 10 matérias 200 fls. espiralado. Capa dura, dimensões mínimas 200mm x 275mm, em papel de gramatura mínima de 56 g/m ² , alta alvura, com pautas azuis nítidas e coincidentes, divisórias em papel gramatura mínima 63 g/m ² , capa em papelão gramatura mínima 780 g/m ² , revestimento de papel couchê 115 g/m ² , espiral galvanizado espessura mínima de 1,2mm revestido em nylon, deverá conter na contracapa todas informações do fabricante, formato, gramatura da capa e miolo.	R\$ 9,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

07	1300	unidade	Caderno universitário 1 x 1 capa extra forte com espiral – 96 folhas formato 200 mm x 275 mm, com capa em cartão duplex de 280 g/m2, impressão 4x0 cores, miolo em papel off set de alta alvura com gramatura mínima de 56 g/m2.	R\$ 6,10
08	1950	unidade	Caderno brochurão capa dura – 96 folhas formato 200 mm x 275 mm em cores sortidas	R\$ 6,00
09	2600	unidade	Caderno de cartografia 48 fls. espiralado. Capa dura, dimensões mínimas 275mm x 200mm, sem seda, 48 folhas em papel de gramatura mínima de 63 g/m2, alta alvura, capa em papelão gramatura mínima 780 g/m2, revestimento de papel couchê 115 g/m2, espiral galvanizado espessura mínima de 9mm revestido em nylon, deverá conter na contracapa todas informações do fabricante, formato, gramatura da capa e miolo.	R\$ 6,82
10	200	unidade	Caderno caligrafia 1/4.grampeado. Capa forte, dimensões mínimas 202mm x 140mm, em papel de gramatura mínima de 56 g/m2, alta alvura, com pautas azuis nítidas e coincidentes, capa em cartão triplex gramatura mínima 250 g/m2, deverá conter na contracapa todas informações do fabricante, formato, gramatura da capa e miolo.	R\$ 1,74
VALOR DO LOTE 01			R\$ 54.932,30	

LOTE 03 – PAPÉIS DIVERSOS, CARTOLINAS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	1900	folha	Cartolina laminada, pesando 150 g/m2, medindo (49 x 59)cm; constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante. Cores: Verde 150, Dourada 400, Prata 500, Vermelha 600 e Pink 250.	R\$ 1,70
02	12000	folha	Cartolina offset produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, conforme norma tappi 486, com formato 500 mm x 660 mm. Constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante. Cores: Verde 1500, Azul 1300, Branca 6000, Amarela 2000 e Rosa 1200	R\$ 0,65
03	7850	folha	Papel camurça; medindo (60x40)cm, gramatura mínima de 80g/m2. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante. Cores: Azul Royal 700, Branca 700, Marrom 550, Laranja 700, Rosa 800, Amarela 700, Bege 550, Preto 1000, Vermelho 1300 e Verde 850.	R\$ 0,84
04	7200	folha	Papel cartão de papelaria; gramatura 240 g/m2; medindo 50 x 70 cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante. Cores: Verde Bandeira 900, Vermelha 900, Preta 1000, Amarelo 900, Azul 900, Laranja 800, Branca 800, Marrom 800, Rosa 200	R\$ 0,95
05	7900	folha	Papel color set de papelaria; gramatura 180 g/m2; medindo 48 x 66 cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante. Cores: Amarela 800, Azul 900, Pink 1200, Preta 800, Verde Bandeira 700, Vermelha 900, Branca 1200, Laranja 600 e Marrom 800.	R\$ 0,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

06	3700	folha	Papel celofane de papelaria; feito em polipropileno biorientado (BOPP); com gramatura de 18g/m ² ; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho (85,0 x 100,0)cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante. Cores: Azul 650, Vermelha 800, Amarela 650, Verde 600 e Transparente 1000	R\$ 1,12
07	390	rolo	Papel crepom fantasia, medindo 0,48m x 2.00m, pesando 28g/m ² – estampa e cores variadas. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante	R\$ 2,65
08	2000	rolo	Papel crepom liso, medindo 0,48m x 2.00m, pesando 28g/m ² ; Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante Cores: Amarela 400, Vermelha 400, Verde Bandeira 300, Laranja 400, Azul 300 e Preta 200	R\$0,90
09	2650	folha	Papel de seda; medindo (50x70)cm, pesando 20g/m ² . Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante Cores: Amarela 300, Pink 300, Preto 200, Vermelha 200, Azul 300, Branca 300, Laranja 300, Lilás 200, Marrom 250 e Verde 300	R\$ 0,20
10	3100	folha	Papel espelho ou dobradura; pesando 63g/m ² ; medindo (50 x 60)cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante Cores: Verde Bandeira 700, Vermelho 500, Azul 600, Laranja 400, Rosa 200, Preto 400, Amarelo 300	R\$ 0,30
11	2200	folha	Papel laminado; pesando 63g/m ² ; medindo (59x49)cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante Cores: Azul 400, Dourado 400, Pink 400, Verde 400, Vermelho 400 e Prata 200	R\$ 1,05
12	2000	folha	Papel micro-ondulado liso; composto de miolo; apresentação em folha; medindo 50 x 80 cm; pesando 140g/m ² . Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante Cores: Ouro 300, Vermelho 300, Verde 300, Pink 200, Marrom 300, Laranja 200, Azul 200 e Preta 200.	R\$ 2,30
13	3200	folha	Papel kraft-puro; em folhas; pesando 80g/m ² ; aproximadamente 80 x 120cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante, na cor parda	R\$ 0,35
14	150	folha	Papel vegetal com capacidade de absorção das tintas de impressão (sem bordas); resistência às altas temperaturas de impressão; superfície homogênea e alta transparência; medindo 210 x 297mm; formato A4; gramatura 90g/m ² ; sem margem. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante	R\$ 0,30
15	80	rolo	Papel auto adesivo transparente rolo 45 mm x 25 m. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante	R\$ 51,00
16	260	pacote	Papel sulfite 60 branco: Papel sulfite de papelaria, medindo 297x210 mm; pesando 180g/m ² ; na cor branca; embalagem com 50 folhas por pacote.	R\$ 11,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

17	40	pacote	Papel almaço COM pauta e margem, em papel apergaminhado, na gramatura 56 gr/m2, medindo 210 x 296mm (A4), pacote com 400 folhas	R\$ 48,00
18	10	pacote	Papel almaço SEM pauta, em papel apergaminhado, na gramatura 75 gr/m2, medindo 210 x 296mm (A4), pacote com 400 folhas	R\$ 48,00
VALOR DO LOTE 3			R\$ 57.161,50	

LOTE 04 – FOLHAS DE E.V.A.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	2000	unidade	Folhas de EVA modelo listrado colorido e fantasia: produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, ara serem usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e modelar (com ferro de passar até 170°) medindo 600 mm x 400 mm x 2 mm., o produto deverá vir embalado; deverá constar na embalagem: dado de identificação do fabricante, selo do INMETRO Listrado colorido: 1000 Fantasia: 1000	R\$ 5,40
02	15500	unidade	Folhas de EVA liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, ara serem usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e modelar (com ferro de passar até 170°) medindo 600 mm x 400 mm x 2 mm. o produto deverá vir embalado; deverá constar na embalagem: dado de identificação do fabricante, selo do INMETRO. Cores: Vermelho 2000, Verde Bandeira 2000, Amarela 2000, Azul 1500, Bege 1000, Preta 1500, Branca 1500, Laranja 1000, Marrom 1000, Violeta 1000 e Rosa 1000.	R\$ 1,30
VALOR DO LOTE 4			R\$ 30.950,00	

LOTE 05 – MATERIAIS PARA ARQUIVOS E OUTROS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	300	unidade	Limpador líquido p/quadro branco, frasco 60 ml	R\$11,24
02	200	unidade	Caixa arquivo de papelão resistente para arquivamento de documentos, medindo 350 x 133 x 250mm. deverá a mesma indicar na sua parte superior descrição de armazenamento de documentação.	R\$ 1,95
03	80	unidade	Caixa arquivo micro-ondulado para arquivamento de documentos, medindo 250 x 133 x 250mm, deverá a mesma indicar na sua parte superior descrição de armazenamento de documentação, na cor amarela.	R\$ 5,20
04	80	unidade	Organizador de mesa, de acrílico, com compartimento para lápis, lembrete, borracha ou clip, tipo triplo, no formato retangular, na cor fumê.	R\$ 11,20
05	1300	unidade	Espiral para encadernação, 9 mm, plástico transparente.	R\$ 0,12
06	800	unidade	Espiral para encadernação, 14 mm, plástico transparente.	R\$ 0,24
07	150	unidade	Espiral para encadernação, 17 mm, plástico transparente	R\$ 0,30
08	150	unidade	Espiral para encadernação, 25 mm, plástico transparente	R\$ 0,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

09	20	pacotes	Capa p/encadernação, PVC, 0,30g/M2, cristal A4 (sendo 100 unidades por pacote)	R\$ 51,00
10	25	pacotes	Capa p/encadernação, PVC, 0,30g/M2, preto A4 (sendo 100 unidades por pacote)	R\$ 34,62
11	65	caixa	Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante	R\$ 9,70
12	20	caixa	Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: prazo de validade, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante	R\$ 9,60
13	100	unidade	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, caixa com 12 unidades.	R\$ 0,80
14	500	unidade	Corretivo; fita, medindo 4mm x 8,5m; atóxico, em formato roller, com correção a seco de textos, grip ergonômico que proporciona firmeza e conforto ao usar, com validade mínima de 1 ano e selo do INMETRO	R\$ 6,50
15	60	unidade	Corretivo líquido a base de água 18 ml, inodoro, boa cobertura, não prejudicial ao meio ambiente.	R\$ 1,40
16	325	unidade	Envelope plástico para porta documento 65x95mm transparente	R\$ 0,26
17	07	tubo	Mídia CD-R, óptica gravável 700 mb, 80 min, 8x, tubo 100 unidades	R\$ 83,85
18	07	tubo	Mídia DVD-R, para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 8x; em tubos com 100 unidades cada	R\$ 86,85
19	90	Cartela	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, no tamanho AAA-02, dimensões: 44,5 X 10,5; 0% de mercúrio e cádmio conforme a resolução 401 de 04/11/2008 do conama e selo do INMETRO embalado em cartela com 2 unidades.	R\$ 3,80
VALOR DO LOTE 5			R\$ 13.303,40	

LOTE 06 – COLAS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	1800	unidade	Cola branca pequena líquida escolar, tubo com peso líquido mínimo de 35 a 40 gr, não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador - com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do INMETRO no tubo.	R\$ 1,05
02	650	caixa	Cola colorida não tóxica composta de resina de pva e conservante tipo benzotiazol c/ 6 frascos plástico c/ peso líquido aproximado de 23gr cada contendo na embalagem recomendações de uso e selo do INMETRO (cores: azul, vermelho, verde, amarelo, branco e preto) nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem	R\$ 5,20
03	650	caixa	Cola colorida com glitter não tóxica composta de resina de pva, pigmento de glitter e conservante tipo benzotiazol c/ 6 frascos plástico c/ peso líquido aproximado de 23gr cada contendo na embalagem recomendações de uso e selo do INMETRO (cores: azul, vermelho, verde, dourado, prateado e perolado) nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem.	R\$ 7,95
04	190	frasco	Cola branca 1 Kg Cola líquida branca escolar, tubo com peso líquido 1000 gr, não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador - com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do INMETRO no tubo.	R\$ 11,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

05	650	unidade	Cola bastão não tóxica, lavável, 40 gr, tampa hermética para evitar ressecamento.	R\$ 5,50
VALOR DO LOTE 6			R\$ 16.254,50	

LOTE N.º 07 – FITAS ADESIVAS, ETIQUETAS E ENVELOPES

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	500	unidade	Fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 50 m, produzida em filme de polipropileno, com adesivo acrílico a base de água, de fácil aderência, utilizada para empacotamentos leves e identificação, trabalhos escolares, fechamento de envelopes e lacração de pacotes. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, constando na embalagem: marca, medida, quantidade, composição e dados de identificação do fabricante e data de validade. (tipo durex)	R\$ 1,60
02	500	unidade	Fita crepe, medida mínima 18 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel, embalagem deverá ser acondicionada em plástico transparente contendo dados de identificação do fabricante	R\$ 3,90
03	260	unidade	Fita crepe, medida mínima 50 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões. composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. embalagem deverá ser acondicionada em plástico transparente contendo dados de identificação do fabricante	R\$ 7,14
04	500	unidade	Fita dupla face em polipropileno, de fácil aderência, medida mínima 18 mm x 30 m, sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, constar na embalagem: marca, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 9,95
05	450	unidade	Fita para empacotamento transparente. Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água, de fácil aderência, medida mínima 48 mm x 45 m, utilizada para empacotamentos leves e identificação; trabalhos escolares; fechamento de envelopes; lacração de pacotes. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, constando na embalagem: marca, medida, quantidade, composição e dados de identificação do fabricante.	R\$ 3,50
06	5	Caixas	Etiqueta adesiva folha c/14 unidades: Etiqueta para ink-jet/laser, tamanho A4, branca, c/14 etiquetas / folha, caixa com 100 folhas.	R\$ 40,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sub a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

07	4	Caixas	Etiqueta adesiva folha c/6 unidades: Etiqueta para ink-jet/laser, tamanho A4, branca, c/6 etiquetas/folha, caixa com 100 folhas.	R\$ 67,35
08	65	unidade	Dispensador de fita adesiva, para fitas acima de 50 m, lâmina de aço inox de alto poder de corte, corpo injetado em poliestileno, antiderrapante.	R\$ 14,65
09	1000	unidade	Envelope de papelaria offset, 63g/m2, sem RPC, (114 x 162) mm, branco	R\$ 0,05
10	650	unidade	Envelope de papelaria offset, 63g/m2, sem RPC, (114 x 229) mm, branco	R\$ 0,07
11	650	unidade	Envelope de papelaria saco offset, 90g/m2, sem RPC, (260 x 360) mm, branco	R\$ 0,35
12	650	unidade	Envelope de papelaria saco offset, 75g/m2, sem RPC, (176 x 250) mm, branco	R\$ 0,25
13	1300	unidade	Envelope para CD – papel; com visor	R\$ 0,15
VALOR TOTAL LOTE 7			R\$ 13.262,55	

LOTE n.º 09 – PASTAS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	1100	unidade	Pasta aba elástico em cartão triplex plastificado, gramatura mínima 250 g/m2, tamanho Ofício, medidas 350mm X 239mm, cores vivas. Cores: Azul 400, Preta 350, Vermelha 350	R\$ 1,90
02	130	unidade	Pasta catálogo 50 plásticos tamanho ofício, medidas aproximadas 245 mm x 335 mm, capa preta, 1ª qualidade, 50 envelopes médio com 4 extensores de metal e visor	R\$ 12,00
03	1100	unidade	Pasta grampo trilho em cartão triplex plastificado, gramatura mínima 250 g/m2, tamanho Ofício, medidas 343mm X 235mm, cores vivas. Cores: Preta 400, Azul 350, Vermelha 350	R\$ 1,50
04	130	unidade	Pasta polionda auveolada em polipropileno corrugado na cor azul, espessura 3mm, gramatura entre 400 a 500 g/m2 com medidas aproximadas de 335 mm x 250 mm x 20 mm, ideal para facilitar a organização e o manuseio de documentos, atóxica e de fácil limpeza. Deverá conter no produto código de barras, dimensões e modelo.	R\$ 3,75
05	195	unidade	Pasta polionda auveolada em polipropileno corrugado na cor azul, espessura 3mm, gramatura entre 400 a 500 g/m2 com medidas aproximadas de 335 mm x 250 mm x 35 mm, ideal para facilitar a organização e o manuseio de documentos, atóxica e de fácil limpeza. Deverá conter no produto código de barras, dimensões e modelo.	R\$ 4,90
06	260	unidade	Pasta polionda auveolada em polipropileno corrugado na cor azul, espessura 3mm, gramatura entre 400 a 500 g/m2 com medidas aproximadas de 335 mm x 250 mm x 55 mm, ideal para facilitar a organização e o manuseio de documentos, atóxica e de fácil limpeza. Deverá conter no produto código de barras, dimensões e modelo.	R\$ 5,36
07	26	Pacote	Visor para pasta suspensa, em polipropileno com etiqueta, dupla visualização, dimensões: 70x8x3mm, pacote com 50 unidades.	R\$ 5,55
08	65	unidade	Registrador AZ ofício, lombada estreita, em cartão 2mm revestido com papel monolúcido 75 g/m2 plastificado, visor plástico, olhais e ferragens niqueladas de alta precisão, formato aproximado 28,5 x 34,5 x 6,0 cm.	R\$ 9,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

09	65	unidade	Registrador AZ officio, lombada larga , em cartão 2mm revestido com papel monolúcido 75 g/m2 plastificado, visor plástico, olhais e ferragens niqueladas de alta precisão, formato aproximado 28,5 x 34,5 x 8,0 cm.	R\$ 9,40
VALOR DO LOTE 9			R\$ 9.502,90	

LOTE 10 – ALGODÕES E OUTROS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	65	pacote	Algodão hidrófilo; colorido (azul, rosa, amarelo), boa absorvência, macio e inodoro; em bolas; com (3,0 cm de diam) aprox.; em plástico atóxico.	R\$ 6,98
02	104	pacote	Algodão hidrófilo; cor branca, boa absorvência, macio e inodoro; em bolas; com 3,0 cm de diâmetro aproximadamente; em plástico atóxico.	R\$ 5,98
03	65	rolo	Barbante; de algodão cru; com 8 fios; rolo 400gr, aproximadamente 300m cada rolo. Na embalagem deverá constar dados do fabricante com código de barras e medidas.	R\$ 10,20
04	04	caixa	Palito; de madeira; no formato achatado com ponta redonda; para sorvete ou uso escolar; medindo 120x7,8x2,1mm; caixa com 5000.	R\$ 275,00
05	26	pacote	Palito s/ponta algodão doce: Palito artesanal para algodão doce medindo 36 cm, sem ponta; natural embalagem com 1000.	R\$ 123,40
06	130	unidade	Flanela; 100% algodão; medindo (54cm x 37cm); percentual variando 2 x 3 cm; na cor branca; embalado em embalagem apropriada	R\$ 3,15
07	26	rolo	Linha de nylon – 0,4mm; com 250gr	R\$ 53,04
VALOR DO LOTE 10			R\$ 7.835,56	

LOTE 12 – T. N. T.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	312	rolos	T.N.T. com gramatura 40 g em rolo de 50m Cores: Verde Escuro 30, Vermelho 30, Amarelo 30, Azul Royal 30, Branco 30, Cinza 30, Laranja 30, Marrom 30, Pink 12, Preto 30 e Roxo 30	R\$ 77,85
VALOR TOTAL DO LOTE 12			R\$ 24.289,20	

LOTE 13 – BROCAL DE PVC

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	44	pacote	Brocal de PVC, para uso escolar, pacote com 500 grs. Cores: dourado (ouro) 24, prata 10 e vermelho 10.	R\$ 24,46
VALOR TOTAL DO LOTE 13			R\$ 1.076,24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

LOTE 14 – METROS, RÉGUAS, E OUTRO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	12	Unidade	Metro em madeira flexível com capacidade de medição de 2 m, resistente, dobradiças em chapa com funcionamento macio e leve, impressão nos dois lados que não se apagam mesmo com o uso contínuo, articulável para ambos os lados.	R\$ 22,60
02	20	unidade	Trena 5 metros, largura 18 mm com desenho anatômico e caixa resistente para suportar quedas, graduação em milímetros e polegadas, amortecedor de impactos	R\$ 10,50
03	1500	unidade	Régua plástica medindo 30cm cristal transparente, impressão perfeita injetada em poliestireno, super resistente com cantos arredondados para maior segurança do aluno. Deverá conter na embalagem dados do fabricante e selo do INMETRO.	R\$ 1,75
04	30	unidade	Régua de madeira de 1 m com pegador, em pinus tratado sem nós ou rebarbas ou mdf, impressão legível, ótimo acabamento.	R\$ 8,15
05	50	unidade	Termômetro clínico digital resistente a água, com unidade de medição em graus Celsius (°C), alimentação a bateria LR41 1,5V, com aviso sonoro, com memória da última leitura, desligamento automático, estojo de proteção, manual em português, registro da Anvisa e validade indeterminada.	R\$ 29,80
06	60	unidade	Prancheta portátil de fibra poliestireno tamanho ofício com prendedor metálico na cor fumê	R\$ 14,26
VALOR TOTAL DO LOTE 14			R\$ 5.696,30	

LOTE 15 – PAPEL SULFITE

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	450	Caixa	Papel sulfite modelo A4 (75g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm, em embalagem bopp cx contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado ambiental fsx ou cerflor. Obrigatória a apresentação de amostra do produto. (01 pacote de 500 folhas)	R\$ 141,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15			R\$ 63.450,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

COTA 2 (COTA RESERVADA MEd e EPPs)

LOTE N.º 02 – CANETAS, LÁPIS E OUTROS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	5000	Unidade	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada, tampa com furo de segurança anti sufocante, ponta de latão; esfera de tungstênio; com ponta média, caixas com 50 unidades cada Cores: azul 2000, Preta 1000, Vermelha 1000	R\$ 0,94
02	650	Unidade	Caneta marca texto: ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140 mm de comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em cx de papelão com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto. deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida. constar na sua embalagem: marca, validade, selo do INMETRO conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. Cores: Amarela 250 e Verde 400	R\$ 1,45
03	1880	Caixa	Lápis de cor inteiro, triangular cx. c/ 12 unids. cores vivas, brilhantes e sortidas, madeira de reflorestamento, composto por pigmentos e ceras, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura com tabelas de cores na cx (para despertar na criança valor das cores), com mina macia (desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos) de no mínimo 3,3mm, super resistentes, fixação do grafite a madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina, selo do INMETRO estampado na embalagem, medida de 170 mm.	R\$ 9,40
04	1300	Estojo	Caneta hidrográfica 12 cores, dimensões mínimas: 7 mm (diâmetro) e 140 mm (comprimento). tinta lavável e atóxica., tampa antiasfixiante.. produto certificado pelo inmetro. tabela de cores impressa na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem, com selo do INMETRO	R\$ 6,80
05	390	Unidade	Pincel hidrográfico, ponta redonda de 4,0 mm, descartável, tinta atóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e ponta de poliéster. Selo do Inmetro estampado na embalagem. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. Cores: Preta 150, Azul 120 e Vermelho 120	R\$ 3,00
06	390	Unidade	Pincel marcador permanente, recarregável, ponta chanfrada, tinta à base de álcool, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. Cores: Preta 150, Azul 120 e Vermelho 120	R\$ 4,15
07	520	Unidade	Caneta para retroprojektor, ponta fina, tinta a base de álcool. Composição: Resina termoplásticas, tinta à base de álcool e ponta de poliéster. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. Cores: Preta 350 e Vermelho 170	R\$ 4,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

08	800	Caixa	Gizão de cera 12 cores grosso, formato anatômico (triangular), cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mão, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medidas <u>aproximada</u> 9 cm (altura) x 7,5mm (diâmetro) , deverá constar na embalagem impressa: produto não tóxico, produto não perecível e selo do INMETRO	R\$ 3,30
09	60	Caixa	Lápis preto: nº 2, caixa contendo 144 unidades: Lápis; corpo em madeira de reflorestamento, na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; matéria da carga mina grafite na cor preto; número 2 = B; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado, com selo do INMETRO	R\$ 50,40
10	75	Caixa 12 c/ unidades	Pincel para quadro branco recarregável, refil e ponta substituíveis, ponta de poliéster média redonda medindo aproximadamente 6mm, macia para não danificar o quadro, boa apagabilidade, corpo medindo aproximadamente 130mm de comprimento, tampa de auto encaixe com ranhuras, tinta a base de álcool não tóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Produto apresentado em caixa de papelão contendo 12 unidades da mesma cor. Constar no produto: código de barras, marca, dados de identificação do fabricante e data de validade Cores: azul: 28 caixas, preto: 28 caixas e vermelho: 19 caixas.	R\$ 10,50
11	400	Pacotes c/ 3 unidades	Ponta para substituição de pincel para quadro branco, embalagem com 3 unidades.	R\$ 6,62
VALOR DO LOTE 2			R\$ 46.164,10	

LOTE 8 – MASSA DE MODELAR, PINCÉIS E TINTAS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	3200	caixa	Massa de modelar; atóxica, que não esfarela, não resseca, não endurece e não gruda nas mãos ; tipo fosca; contendo 12 cores; com selo do INMETRO e prazo de validade. Composição: Ceras, pigmentos e que carga.	R\$ 4,36
02	260	unidade	Pincel para pintura; com corpo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato; número 16, para artesanato.	R\$ 3,95
03	130	unidade	Pincel para pintura com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato redondo; nº.12	R\$ 2,60
04	1300	unidade	Tinta guache caixa com 6 cores de 15 ml cada sendo uma unidade de cada cor (vermelha, amarela, branca, verde, azul e preto) solúvel em água, não tóxica, frasco com tampa de rosca, cores miscíveis. com selo do INMETRO e prazo de validade.	R\$ 3,50
05	45	unidade	Tinta para carimbo, a base de agua, com no mínimo 40 ml. Validade mínima de 2 anos. Cores: Azul 20 e preto 25.	R\$ 2,75
VALOR DO LOTE 8			R\$ 19.990,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

LOTE 11 – COMPASSOS, ESQUADROS, GRAMPEADORES E GRAMPOS, TESOURAS E OUTROS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	325	unidade	Compasso escolar; em metal; pontas para grafite, com tira linha. Acondicionado em embalagem acrílica com selo do INMETRO	R\$ 7,20
02	260	unidade	Transferidor em poliestireno cristal com escala milimétrica medindo 180° x 12 cm de largura x 3mm de espessura	R\$ 0,90
03	190	unidade	Jogo de esquadros em poliestireno cristal composto por 2 modelos, sendo um com escala de 45°/45°/90°, 20 gramas com escala métrica de 14cm e espessura de 3mm e outro com escala de 30°/60°/90°, 30 gramas com escala métrica de 18,5cm e espessura de 3mm. Ambos com perfeito alinhamento e ângulos precisos, não flexível.	R\$ 19,90
04	05	unidade	Grampeador para tapeçaria; tipo manual; com capacidade para 61 grampos, tipo 106/4,106/6 e 106/8; medindo (150 x 40 x 190)mm (a x l x c), peso 0,65kg	R\$ 44,70
05	100	unidade	Grampeador; alicate; estrutura em aço cromado; base de aço cromado, com cabo anatômico; medindo (16,8x5x2,8)cm aprox.; na cor preto, com alavanca(cabo) cinza fosca; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 20 folhas (papel 75g/m2)	R\$ 23,10
06	100	unidade	Grampeador; de mesa; estrutura metálica; base e apunhadura em borracha abs; medindo (16,5x3,5x5,0) cm (compr.x larg.frente x alt.frente); na cor prata (estrutura) e preto (apunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear e afinetar 20 folhas (papel 75g/m2)	R\$ 17,85
07	06	caixa	Grampo para grampeador de tapeçaria; de aço galvanizado; medindo 106/6 – cx c/ 5000 unidade cada.	R\$ 17,40
08	30	caixa	Grampo para grampeador de tapeçaria; de aço galvanizado, medindo 26/6 – cx c/5000 unidades cada. Validade e instruções de armazenamento na embalagem, na cor prata.	R\$ 5,40
09	30	cone	Elastec com 42% poliéster e 58% elastodieno, redondo, cone com 500m e peso aproximado 0,21kg na cor branca.	R\$ 26,10
10	50	caixa	Elástico tipo látex nº 18, alta resistência, caixa com 25 gramas com 30 unidades.	R\$ 1,40
11	60	unidade	Perfurador para papel, com 1 furo 6mm, em estrutura metálica, com capacidade mínima de 15 folhas com, na cor preta	R\$ 14,55
12	50	unidade	Tesoura de picotar 21 cm em aço inoxidável, medindo 21 cm de comprimento e cabos em polipropileno ergonômica, destro com 3 dedos, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. deverá conter na embalagem: medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, modelo, tipo de picotar com selo do INMETRO	R\$ 21,42
13	1300	unidade	Tesoura escolar sem ponta - lâmina em aço inoxidável reforçada, cabo anatômico colorido, medida mínima 12cm, com selo do INMETRO	R\$ 5,32
14	200	unidade	Tesoura multiuso 8 ½” 21 cm, lâmina de aço inoxidável resistente, cabo termoplástico anatômico, deverá ter corte limpo e eficiente, sendo afiada de fábrica, perfeita fixação das lâminas por meio de parafuso ou outro processo que permita o ajuste perfeito sem folgas e deslocamentos das lâminas durante o uso com selo do INMETRO	R\$ 17,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

15	60	unidade	Estilete trapezoidal autoretrátil largo com lâmina larga resistente de 18mm, altura do corpo aproximado de 152mm e com possibilidade de renovação, grip emborrachado com corpo plástico resistente e sistema de travamento seguro.	R\$ 23,60
VALOR DO LOTE 11			R\$ 25.608,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

II – MODELO DA PROPOSTA

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:		CNPJ:	
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	E-mail:
Dados bancários para depósito (caso seja a vencedora):			

LOTES PARTICIPANTES (indicar o número do lote correspondente e seus itens)

Lote n.º xxxx - xxxxxxxx

Item	Qtde	Unid.	Material	MARCA	Valor Proposto – R\$
...

Valor Total do Lote n.º xxxx: R\$ xxxxxx

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega do Material: _____

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 04/2018 – Processo n.º 22/2018.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Cerquillo, ___ de _____ de 2018

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal: _____

RG do Representante Legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Cerquillo
Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro – Cerquillo/SP
Ref. Pregão Presencial nº 04/2018

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cerquillo, na modalidade de Pregão, sob o nº 04/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas (lances) verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO N.º 22/2018
EDITAL N.º 04

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG n.º _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º 04/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquillo, inexistindo qualquer fator impeditivo de sua participação neste certame.

_____ (município), em ____ de _____ de 2018

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 04/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquillo – SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do
Pregão Presencial nº 04/2018, da Prefeitura Municipal de Cerquillo, DECLARO, sob as penas da Lei, que,
nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a
_____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do
artigo 7º da Constituição Federal.

_____ (município), em ____ de _____ de 2018

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º ____/2018 – ATA CONTRATO N.º ____/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
DATA: ____ / ____ / 2018

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, nº 28, na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Aldimir José Sanson, brasileiro, casado, portador do RG nº xxx, inscrito no CPF/MF nº xxx, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquillo, na Rua xxx, doravante chamada simplesmente de PREFEITURA, e razão social da detentora, inscrita no CNPJ nº xxx, com sede em endereço, representada neste ato por representante legal da detentora (e qualificação), doravante chamada simplesmente de DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da lei nº 8666/93 e 10520/02, dos Decretos nº 47.297, de 06/11/2002, e onde couber os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003, nº 51.809, de 16/05/2007 e Decreto Municipal Para Sistema de Registro de Preços nº 2.512 de 01/07/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de material escolar.
- 1.2 Obriga-se a DETENTORA a fornecer os produtos conforme descrito na tabela abaixo, obedecidas às exigências constantes no Edital de Pregão nº 04/2018 – Processo n.º 22/2018.

Item	Material/Marca	Qtde para 12 meses	Valor Unitário Registrado
XX	XXX	XX	R\$ xx

- 1.3 A DETENTORA se responsabilizará pelos encargos sociais referentes à comercialização e pelo frete do material, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.
- 1.4 A DETENTORA da presente ATA comprometer-se-á a **entregar os materiais no prazo máximo de 08 (oito) dias contados do recebimento do Pedido de Compras**, na Secretaria de Educação de Cerquillo, Avenida Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 h. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.
- 1.5 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA E CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 2.3 Assegurar o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 2.3.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 2.3.2 Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
 - 2.3.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 2.3.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - 2.3.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 2.4 Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 2.5 O detentor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer os produtos, nas condições do ato convocatório, respectivos anexos e nesta Ata.
- 2.6 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS E DOTAÇÃO

- 3.1 Os preços unitários são os constantes no registro, totalizando o valor de R\$ ____ (_____).
- 3.2 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da seguinte dotação orçamentária, consignada ao orçamento vigente: 12.365.0003-3.3.90-30 – Material de Consumo – Educação – Creches e Pré Escolas (Fonte de Recursos 1), 12.361.0003-3.3.90-30 – Material de Consumo – Educação Fundamental (Fonte de Recursos 1 e 5).

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 4.1 Fornecer, nas condições previstas no Edital de Pregão nº 04/2018 e nesta Ata, os produtos-objeto deste ajuste.
- 4.2 Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3 Realizar entregas, sem prejuízo dos serviços normais do departamento competente, em no **máximo 08 (oito) dias contados do recebimento do envio do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento**.
- 4.4 A DETENTORA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, a PREFEITURA poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- 4.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações editalícias, determinando sua substituição;
 - 4.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das sanções cabíveis e decadência a contratação.
- 4.5 A DETENTORA sujeitar-se-á a acatar as decisões da equipe fiscalizadora, quanto à regularidade da entrega.
- 4.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo determinado pela PREFEITURA, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- 4.7 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.
- 4.8 A DETENTORA será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de primeira qualidade, e dos serviços prestados.
- 4.9 Correrão por conta e risco da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, inclusive no que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes do fornecimento, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.
- 4.10 O prazo de validade dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- 4.11 A DETENTORA deverá manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

- 5.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 5.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 5.3 O funcionário responsável será xxx
- 5.4 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 5.5 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados até trinta dias após a emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, com base nas entregas dos materiais e nos preços registrados no Pregão Presencial n.º 04/2018, sendo feito somente através da conta corrente da DETENTORA, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 6.2 A PREFEITURA reserva-se o direito de descontar de pagamentos devidos à DETENTORA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.3 A DETENTORA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no Art. 78, Inciso XV da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 6.4 No caso de se constatar vícios ou defeitos decorrentes do material fornecido pela DETENTORA, o valor correspondente ao material viciado será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.
- 6.4.1 O prazo para pagamento do valor correspondente ao material viciado será interrompido, até que a DETENTORA o corrija.

CLÁUSULA 7 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

- 7.1 Caso a DETENTORA deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou contra fraudes, por qualquer meio o presente Contrato, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total contratado descrito na Cláusula 3, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, e artigo 7º da Lei 10520/02. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total contratado.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO Nº 22/2018
EDITAL Nº 04

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

unilateral e escrito da PREFEITURA, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 8.2 É justo motivo para a rescisão deste ajuste a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;
- 8.3 A DETENTORA reconhece os direitos da PREFEITURA em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA poderá aplicar à DETENTORA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA 9 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº 04/2018, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste ajuste e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.
- 10.2 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA 11 – FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquillo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquillo, x de x de 2018.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL
Detentora

TESTEMUNHAS:

1-

2-